



## AVISO

### **Abertura de procedimento concursal de regularização para ocupação de 1 (um) postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de técnico superior na área Intervenção Social e Comunitária – Funções de complexidade de grau 3**

1. Em cumprimento do disposto na Lei nº. 112/2017 de 29 de dezembro que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, a Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), após aprovação da modificação do seu Mapa de Pessoal pela Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, reunida em 25/01/2018, anuncia a abertura do seguinte procedimento concursal:
  - 1.1. Procedimento concursal destinado ao imediato recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da JFMG.
    - a) Carreira/categoria: Técnico Superior na área de Intervenção Social e Comunitária;
    - b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: 1 (um);
    - c) Atribuições/competências, conforme caracterização do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal aprovado: Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
    - d) Caracterização das tarefas a executar: Dinamizar e desenvolver atividades de apoio à população; Promover o atendimento social através da identificação e triagem de situações de carência social e económica e proceder ao encaminhamento para as entidades e instituições competentes; Efetuar atendimento individual e acompanhamento dos processos; Colaborar com o Conselho Local de Ação Social (CLAS), executando todas as tarefas inerentes; Estimular e desenvolver processos de trabalho em parceria e em rede; Assegurar a conceção, planificação, execução e avaliação de projetos diversos em prol do envelhecimento ativo;

Colaborar com o Núcleo Local de Intervenção Social (NLI) executando todas as tarefas inerentes; Colaborar com entidades como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), dinamizando ações relacionadas com a promoção dos direitos das crianças e jovens; Conhecer a rede social do concelho, privilegiando e promovendo a articulação dos serviços/respostas sociais; Avaliar e pronunciar-se sobre os pedidos de apoio no âmbito da ação social, habitação, saúde e igualdade; colaborar nas atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia, bem como outras funções não especificadas.

- e) Local de trabalho: Sede da JFMG, sita em Rua 25 de Abril, nº 3 2430-314 Marinha Grande;
- f) Remuneração: 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

1.2. Face ao disposto no nº 1 do art.º 3º da Lei 112/2017, poderão ser candidatos a este procedimento apenas aqueles que tenham exercido na JFMG as funções em causa com vínculo precário no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos 1 ano à data do início do procedimento concursal de regularização ou aqueles que ao abrigo de contratos emprego-inserção (CEI) ou contratos emprego-inserção + (CEI+) tenham exercido as mesmas funções durante algum tempo nos últimos três anos.

2. Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

2.1. Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no Art.º 17º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Ter completado licenciatura em alguma área das ciências sociais relacionada com as funções a desempenhar;

Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

3. Métodos de seleção obrigatórios e complementares:

3.1. Nos termos do art.º 10º n.º 6 da Lei n.º 112/2017, ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso

3.1.1. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas expressa numa escala de 0 a 20

valores. A AC será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 36 da LTFP, conjugado com o disposto no art.º 11 e no n.º 4 do art.º 18, ambos da Portaria, com as seguintes especificidades:

a) Habilitação académica (HA) – Licenciatura na área de habilitação exigida (14 valores); Pós-graduação na área de habilitação exigida (16 valores); Mestrado na área de habilitação exigida (18 valores); Doutoramento na área de habilitação exigida (20 valores).

b) Formação profissional (FP) – Para a valoração da FP serão ponderados os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional adquiridos (formações, especializações, congressos, colóquios, workshops e seminários frequentados), de acordo com os seguintes critérios:

- i) Igual ou superior a 120 horas de formação – 20 valores;
- ii) Igual ou superior a 90 e inferior a 120 horas de formação – 16 valores;
- iii) Igual ou superior a 30 horas e inferior a 90 horas de formação – 12 valores;
- iv) Igual ou superior a 1 e inferior a 30 horas de formação – 8 valores;
- v) Sem participação em ações de formação – 4 valores.

c) Experiência profissional (EP) – ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso ao serviço da JFMG e execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a avaliar da seguinte forma:

- i) Superior a 5 anos - 20 valores;
- ii) Superior a 3 anos e igual ou inferior a 5 anos - 16 valores;
- iii) Inferior a 3 anos – 12 valores.

3.1.2. Em caso da não aplicação do método de entrevista, os candidatos serão avaliados com recurso à fórmula de classificação: 40% HA + 20% FP + 40% EP.

3.1.3. Caso haja mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, poderá o júri do procedimento concursal recorrer ao método de entrevista profissional de selecção (EPS). A acontecer, a entrevista ocorrerá da seguinte forma:

a) Duração: 15 minutos;

b) Parâmetros a avaliar:

- i) Experiência profissional: conhecimentos, motivação, capacidade de adaptação às funções a desempenhar;

- ii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: cordialidade, correção, sentido de responsabilidade, orientação para a missão e serviço público.
- c) Avaliação: A entrevista será valorada numa escala de 20 valores, com recurso à fórmula de classificação: 0,7(AC) + 0,3(EPS).

3.1.4. De acordo com o n.º2 do Art.º 10 da Lei 112/2017, tratando-se de um procedimento concursal de carácter urgente, prevalecem as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

4. Composição e identificação dos júris designados para a tramitação do procedimento concursal, designado por despacho da presidente da JFMG, emitido a 12 de fevereiro de 2018:

- a) Presidente: Dra. Marina Fernanda Pires Domingues, socióloga e Diretora de Serviços da ADESER II;
- b) Vogais efetivos: Dra. Diana Margarida Pinheiro Gregório, antropóloga e Secretária do Executivo da JFMG e que substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a Dra. Ana Lúcia de Sousa Fortunato, técnica superior de Recursos Humanos e Tesoureira do Executivo da JFMG;
- c) Vogais suplentes: Eng.ª Maria Fernanda Mota Esperança Pereira, Engenheira Civil e Vogal do Executivo da JFMG e o Sr. Manuel dos Santos Pereira, Vogal do Executivo da JFMG.

5. Formalização das candidaturas:

5.1. Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da JFMG, nos termos do disposto no ponto 4 do art.º 10º da Lei 112/2017;
- b) Forma: Em suporte papel, mediante preenchimento de formulário tipo disponível nos Serviços Administrativos da JFMG ou em [www.freg-mgrande.pt](http://www.freg-mgrande.pt), acompanhado da documentação constante do ponto seguinte;
- c) Local: Presencialmente, junto dos serviços administrativos da JFMG, durante o horário normal de funcionamento, ou por correio eletrónico através do endereço [secretario@freg-mgrande.pt](mailto:secretario@freg-mgrande.pt), até às 17 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso.

5.2. Documentos exigidos para a admissão:

- a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de avaliação;
- b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 2.1., a saber: bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão, boletim de vacinas, fotocópia simples do certificado de

habilitações ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6. Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, sendo estes notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para a realização da audiência prévia, nos 5 dias úteis seguintes ao termo do procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP).
7. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8. As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas na sede da JFMG e disponibilizadas na página da JFMG na internet em [www.freg-mgrande.pt](http://www.freg-mgrande.pt).

12 de fevereiro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia

Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas